

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR
PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
LUIZ CARLOS DA COSTA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -21744- FICHA -1-

FICHA -1-
MATRÍCULA N.º -21744-

MATRÍCULA — REGISTROS E AVENÇAMENTOS	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA Nº 21744. IMÓVEL: Vaga de garagem denominada GAR-15, situada no pavimento do 2º subsolo do edifício construído no Lote nº04, da Quadra 06, do Setor de Autarquias Sul (SAU/SUL), desta Capital, com a área privativa de 22,714m², área comum de 8,619m², área total construída de 29,457m², e a fração ideal do terreno de 1,297m², com um coeficiente de proporcionalidade de 0,24695%. <u>Proprietária: CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA.</u>, com sede em Goiânia-GO., CGC.nº01579101/0001-02. Registro anterior: Transcrição nº935793, fls.48, Av.02, do antigo livro 3-AR, deste Cartório.-Dou fê.-Brasília, 01 de junho de 1979. <i>Vique José de Oliveira</i></p>	<p>Vide Retificação de Área Av.3.-</p>
<p>Av.1-21744- <u>Título: Hipoteca.</u> O imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, acha-se hipotecado em 1º lugar e sem concorrência, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, filial de Brasília, para garantia de uma dívida no valor global de Cr\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), sendo devedora a proprietária, CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA; conforme se vê da inscrição feita em 18 de dezembro de 1975, sob o nº12456, às fls.22, do antigo livro 2-W, deste Cartório.-Dou fê.-Brasília, 01 de junho de 1979. <i>Vique José de Oliveira</i></p>	<p>Vide Subrogação Av.5.</p>
<p>R-2-21744- <u>Título: Locação.</u> <u>Locadora: CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA.</u> com sede em Goiânia-GO., e filial nesta Capital, CGC.nº01579101/0001-02. <u>Locatária: EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A., PORTOBRÁS,</u> empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede nesta Capital, CGC. nº933640988/0001-02. <u>Forma do Título: Instrumento Particular</u> de 18 de agosto de 1978, do qual fica uma via aqui arquivada. O prazo da locação é de 12 meses, contados da data deste contrato, ou seja, de 31/08/78 a 31/07/79, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as partes manifestem sua concordância em tal prorrogação, com antecedência mínima de 90 dias da data da expiração do contrato. O aluguel mensal é de Cr\$128.000,00, nele incluído outros imóveis, que a locatária pagará a locadora na praça de Brasília-DF., até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Após decorrido o primeiro ano da locação, e na hipótese de sua prorrogação, as partes contratantes convencionaram que o aluguel acima fixado será reajustado na mesma proporção da variação anual do valor nominal das ORTN., entre os meses de julho de 1978 a julho de 1979. <u>Mul</u></p>	

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL



Multa de 10% sobre o valor mensal da locação, na qual incidirá a parte que infringir qualquer cláusula do contrato, podendo a outra parte considerar rescindido o contrato, se a parte contrária comunicada não fizer o pagamento dentro de 05 dias da data de notificação. Além da multa acima referida a falta de pagamento, no prazo previsto, sujeitará o infrator ao pagamento dos juros legais. A locatária não poderá fazer quaisquer obras ou modificações no imóvel locado, sem prévio e expresse consentimento da locadora. Obrigou-se ainda a locatária a atender quaisquer exigências dos Poderes Públicos, sendo-lhe porém negado ceder ou transferir o contrato, ou sublocar, no todo ou em parte o imóvel, a outros órgãos ou entidades, a não ser vinculadas aos seus serviços. No caso de venda do imóvel a locadora se obrigou a denunciar a existência deste contrato, para garantia da locatária, esta, entretanto renunciou ao direito de preferência que lhe facultava a lei civil. A locação poderá ser rescindida nos termos da cláusula 12a. do contrato, do qual fazem parte as demais condições. Acompanha termo de concordância da firma SERGIO STEPHANO CHOIFI ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., adquirente do imóvel. Fica aqui arquivada a Certidão Negativa nº21383 do GDF.—Dou fé.—Brasília, 01 de junho de 1979.

Sergio Stephano Choifi
Sergio Stephano Choifi - Engenheiro

Av.3-21744 - Título: Retificação de Área. De acordo com petição de 27.08.79, da proprietária CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, foi retificada a caracterização do imóvel objeto desta Matrícula, com relação a sua área comum, de 8,619m² para 6,743m², sendo as seguintes suas características corretas: área privativa de 22,714m², área comum de 6,743m², área total construída de 29,457m², e a fração ideal do terreno de 1,297m², com um coeficiente de proporcionalidade de 0,24695%. Dou fé. Brasília, 29 de agosto de 1979.—

Merli de Faria Albernaz
Merli de Faria Albernaz - Escrivã

R-4-21744 - Título: Compra e Venda. Transmitente: CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA, com sede em Goiânia-GO, e filial nesta Capital, CGC nº.01.579.101/0002-02. Adquirente: SÉRGIO STEPHANO CHOIFI ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC nº61.360.442/0001-33. Forma dos Títulos: Escritura de 25 de setembro de 1978, lavrada às fls.33, do Livro 396, retificada e ratificada por outra de 13 de fevereiro de 1979, lavrada às fls.83, do Livro 396, ambas do 2º Ofício de Notas desta Capital. Valor da Ven

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR
284
0
PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
LUIZ CARLOS DA COSTA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21744

FICHA

2

FICHA
2

21744

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA. — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(R-4-21744) Continuação... Venda: Cr\$97.200.000,00, juntamente com outros imóveis. Consta do título que foi pago o Imposto de transmissão "Inter Vivus" conforme guia nº.010259 e apresentados o Certificado de Regularidade de Situação do INPS nº333327 e Certidão Negativa do GDF nº.34692. Dou fé. Brasília, 29 de agosto de 1979. Merli de Faria Abreu

Av.5-21744 - Título: Subrogação de Hipoteca. De acordo com Escritura de 25 de setembro de 1978, lavrada às fls.33, do Livro 396, retificada e ratificada por outra de 13 de fevereiro de 1979, lavrada às fls.83, do Livro 396, ambas do 2º Ofício de Notas desta Capital, a dívida hipotecária bem como todas obrigações decorrentes do respectivo contrato de hipoteca objeto do Registro número 12456, Av.2, fls.22, do antigo Livro 2-W, deste Cartório, mencionado na Av.1 retro, foram transferidas, para a total responsabilidade de SÉRGIO STEPHANO CHOFFI ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC nº.61.360.442/0001-33, que as assumiu na qualidade de adquirente do imóvel, nas seguintes condições: Valor atualizado do Débito: Cr\$77.506.617,60, garantido também por outros imóveis, equivalentes na data da escritura (25.09.78), a 277.761,67 UPC do BNH, a ser pago no prazo de 10 anos, por meio de 120 prestações mensais, sucessivas e vencidas pelo Sistema Francês de Amortização, no valor inicial de Cr\$1.084.640,77, nelas incluídos o principal, correção monetária, prêmios de seguro e juros de 10% ao ano, acrescido da comissão de 1,3856%, nos termos da cláusula 2ª., vencendo-se a primeira 30 dias após a data da escritura, ou seja, 25.09.78. Comissão de Permanência de 1% ao mês ou fração sobre o valor de cada prestação em atraso. Pena Convencional de 10%. A aludida hipoteca fica mantida em primeiro lugar e sem concorrência. Consta do título que foram apresentados o Certificado de Regularidade de Situação do INPS nº377368 e a Certidão Negativa do GDF nº.34692. Dou fé. Brasília, 29 de agosto de 1979. Merli de Faria Abreu

Av.6-21744 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com autorização expressa na escritura de 16 de outubro de 1986, fls. 009/010, Livro 1055, do 2º Ofício de Notas local, a hipoteca de que trata a Av.5 supra, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 07 de novembro de 1986. Ulisses Fialho

Vide cancelamento Av.6



R-7-21744 - COMPRA E VENDA. Transmitente: SERGIO STEPHANO CHOIFI ENGENHARIA E COMERCIO S/A, qualificada na Av.5 retro. Adquirente: CBH - COMPANHIA BRASILEIRA DE HABITAÇÃO, com sede em São Paulo-SP, CGC nº 60.402.153/0001-97. Título: Escritura de 13 de novembro de 1986, fls. 097/098v, livro 1059, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz\$15.400.000,00, nele incluído o de outros imóveis. Consta do título a guia nº 117021, do Imposto "Inter-vivus"; a CND do IAPAS nº 506837 e a Certidão Negativa do GDF nº 311-26.234/86. Dou fé. Brasília, 26 de novembro de 1986.

Wilson Fidalgo
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

R-8-21744 - DAÇÃO EM PAGAMENTO. Transmitente: C.B.H. - COMPANHIA BRASILEIRA DE HABITAÇÃO, qualificada no R-7 supra. Adquirente: = E.S. EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, com sede em São Paulo-SP, CGC. nº 53852638/0001-17. Título: Escritura de 13 de novembro de 1986, = fls.189, livro 1055, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz\$. \$31.363.350,00, nele incluído outros imóveis. Consta do título a Guia nº117020, referente ao "inter-vivus", a Certidão Negativa nº 311-26233/86 do GDF e a CND nº505264 do IAPAS.-Dou fé.-Brasília, 03 de dezembro de 1986.-

Mocir Gangana Filho
Mocir Gangana Filho - Técnico Judiciário

Av.9-21744 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 14 de maio de 1991, acompanhada de Certidão nº11.145/91, passada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 26.06.91 e de fotocópia da Alteração Contratual de 08.04.88, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 17.05.88, sob o nº35.2.0803392-0, documentos esses que ficam aqui arquivados, a E. S. EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para E. S. ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA.-Dou fé.-Brasília, 11 de julho de 1991.-

Camille Flammarion Soares
Camille Flammarion Soares - Técnico Judiciário

R-10-21744 - COMPRA E VENDA. Transmitente: E.S. ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em São Paulo-SP, CGC nº 53852638/0001-17. Adquirente: OSCAR LUIS DE MORAIS, brasileiro, advogado, CI nº 4.300-OAB/DF, CPF nº 143.576.071-91, casado com Sandra Maria da Rocha Antony de Moraes, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 30.11.92, fls.192/193, livro D-235, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. Valor: Cr\$. \$10.000.000,00, nele incluído o de outro imóvel. Consta do título a guia nº 017.027, do "inter-vivus", a Certidão Negativa do GDF nº 261-27.240/92 e a CND do INSS nº 750.221. Dou fé. Brasília, 16 de abril de 1993.-

Mocir Gangana Filho
Mocir Gangana Filho - Técnico Judiciário

Vide alteração de razão social Av.9.

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

285
LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
LUIZ CARLOS DA COSTA
SUBSTITUTOS

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

21.744

ficha

03

ficha
03

matricula
21.744

Vaga de Garagem GAR-15, situada no 2º subsolo do Edifício construído no Lote 04 da Quadra 06 do SAU/SUL)

R-11-21744 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora datado de 10/04/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 511738, em 19/04/2017, expedido pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Fabrício Castagna Lunardi, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2015.01.1.062296-0, requerida pelo credor JOSE JORGE SOUTO contra o devedor OSCAR LUIS DE MORAIS, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$200.000,00, sendo depositado o executado, DOU FE, Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/04/2017.

Escrevente *[Assinatura]*

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 29 de março de 2018, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> R-2; R-11. DOU FE.

Brasília-DF, 02 de abril de 2018. Último Ato: R-11.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240.de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

* Código de Controle da certidão: Selo Digital: TJDFT20180280019118ZVWZ

Emolumentos: R\$21,22 - F.R.C.: R\$1,48 - Total: R\$22,70

www.registrodeimoveisdf.com.br
primeiro@registrodeimoveisdf.com.br
TEL +55 (61) 2102 2100
FAX +55 (61) 2102 2121

SCS QUADRA 08
ED. VENANCIO 2000
BLOCO B60 SALA 240A
BRASILIA DF BRASIL
CEP 70 333 900

